



JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

DESPACHO N.º 09/2025

ASSUNTO: Autorização de Pagamentos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, **Custódia Maria Casanova**, propõe que a Junta de Freguesia a autorize realizar despesas, com as seguintes condicionantes:

Considerando que:

1. A Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização da despesa, até ao limite que lhe for delegado pela Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. A delegação da despesa implica a delegação das demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos subsequentes à decisão de contratar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, designadamente a escolha do procedimento (artigo 38.º do CCP); a aprovação das peças procedimentais (artigo 40.º do CCP), a designação do júri do procedimento (artigo 67.º do CCP), a adjudicação (artigo 73.º) do CCP, a aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito;
3. A Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia, conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º;
4. De forma a agilizar estes procedimentos, não ficando os mesmos dependentes da periodicidade da realização das reuniões da Junta de Freguesia, será importante proceder à delegação destas competências na Presidente da Junta de Freguesia.

Face ao exposto propõe-se à Junta de Freguesia que sejam delegadas, nos termos do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual, na Sra. Presidente as competências para a:

- a) Realização de despesa, até ao montante de 5000€

b) Autorização de pagamentos até ao montante de 5000€, desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia;

Pavia, 5 de Novembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia,



(Custódia Maria Casanova)